

Onde buscar ajuda e Referências

Canais de Apoio:



Justiça do Trabalho:

Para ações de reparação.



MPT (Ministério Público do Trabalho):

Para denúncias de falta de segurança.



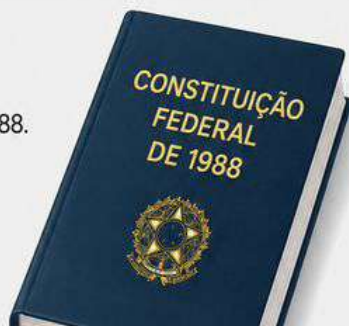
Sindicatos:

Para orientação jurídica.



Referências:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei nº 8.213/1991.
- Jurisprudência do TST.



PÁGINA 1

DANO MORAL:

Acidente de Trabalho e o Direito à Reparação



Entenda a importância da segurança e o dever de indenizar em casos de fatalidades.

“A vida do trabalhador é o bem mais precioso. Protegê-la é um dever; repará-la é uma obrigação legal.”



- * **Discentes:** Arthur Andrade Santos, Camila Vilela Menezes, Ewelynn G. França Dias, Luísa Alves de Oliveira, Taciara L. Silva Queiroz e Vitória A. Borges de Souza.
- * **Organizador:** Fabrício Veiga

U UNIVERSIDADE DE ITAÚNA

Universidade de Itaúna - 2026.

PÁGINA 2

O que você precisa saber?



Conceito: Acidente de trabalho é aquele que ocorre pelo exercício da atividade profissional, causando lesão, doença ou morte.

Tipos de Acidentes:



Típico: Ocorre dentro da empresa e durante o serviço.



Trajeto: No percurso entre a casa e o trabalho.



Doença Ocupacional: Doenças causadas pela natureza do trabalho (ex: esforço repetitivo ou exposição a riscos sem proteção).



O empregador é responsável por adotar todas as medidas de segurança e higiene para evitar tragédias.

Deveres da Empresa e Prevenção

A empresa DEVE:



Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados e gratuitos.



Oferecer Treinamentos constantes sobre os riscos da função.



Fiscalizar se as normas de segurança estão sendo cumpridas.



Emitir a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) até o primeiro dia útil após o ocorrido.



Ambiente seguro não é um favor, é um direito garantido pela Constituição Federal.

O Direito à Indenização (Dano Moral)



O que é o Dano Moral?

É a reparação pela dor psicológica, o sofrimento e a perda de um ente querido.

Direitos da Família:

Quando o trabalhador morre, os dependentes (pais, filhos, cônjuges) têm direito a:



Indenização por Dano Moral:
Valor pago pelo sofrimento da perda.



Dano Material (Pensão):
Valor para compensar a perda da renda que o falecido trazia para casa.



Dano Estético: Caso haja lesões físicas graves antes do óbito.



Caráter Pedagógico:

A indenização serve para punir o erro e educar a empresa para que não repita a falha com outros funcionários.

O Caso Real (Exemplo de Impacto)

O CASO DO SOTERRAMENTO



Um jovem de apenas 18 anos perdeu a vida ao ser soterrado por toneladas de açúcar em um armazém industrial.

A investigação provou que ele não recebeu treinamento adequado para uma tarefa tão perigosa.



Justiça:

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) manteve a indenização de **R\$ 500.000,00** por danos morais. A decisão reforçou que a negligência com a vida jovem exige uma punição severa.



Esquecer essas tragédias é abrir caminho para que a insegurança continue!